



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26.135 DE 13 DE MAIO DE 2024

**“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.165,62 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências”.**

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.165,62 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), autorizado pela Lei nº 5.880 de 27/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut.do Bloco Media e Alta Complexidade	
	690	2	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	45.165,62
<b>Total Da Suplementação</b>				<b>45.165,62</b>

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 45.165,62 (Quarenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26.135 DE 13 DE MAIO DE 2024

---

02.05.02				Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057				Manut.do Bloco Media e Alta Complexidade	
	30	1	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	45.165,62
<b>Total Da Anulação De Dotação</b>					<b>45.165,62</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de maio de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/05/2024  
Neiva de Barros Oliveira